



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.569 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$1.140.646,81 (um milhão cento e quarenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos)** destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
01.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.07.02	ATENÇÃO BÁSICA	
10.3010004.2011	MANUT. EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.90.30	Material de Consumo 590	117.685,08
3.3.90.30	Material de Consumo 592	110.920,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica 593	3.200,00
10.3010004.2012	MANUT. DA SAÚDE BUCAL	
3.3.90.30	Material de Consumo 594	9.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica 595	7.987,40
10.3010004.2013	MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil 591	891.854,33
Total da Suplementação:		1.140.646,81

Art. 2º A suplementação da ficha 590 terá origem no provável excesso de arrecadação da ficha de receita nº 279 referente a APS- Per capita de Transição.

Art. 3º O restante da suplementação terá origem na anulação de dotações conforme discriminado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
01.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.07.02	ATENÇÃO BÁSICA	
10.3010004.2011	MANUT. EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	167 342.430,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	169 24.530,00
3.3.90.30	Material de Consumo	174 110.920,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	177 3.200,00
10.3010004.2012	MANUT. DA SAÚDE BUCAL	
3.3.90.30	Material de Consumo	188 9.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	191 7.987,40
10.3010004.2013	MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	200 524.894,33

Total da Anulação: 1.022.961,73

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu 20 de fevereiro de 2020.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br